



# **Imprensa Oficial** **do Município de Osasco**

OSASCO, 29 DE AGOSTO DE 2017

**DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

EDIÇÃO Nº 1381 ANO XVIII

## **PODER EXECUTIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO**

### **DECRETO Nº 11.525, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.**

Dispõe sobre permissão de uso de área de terreno que especifica pelo Circolo Italiano de Osasco.

ROGERIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convalidado o uso do pavimento superior do imóvel situado na Av. dos Autonomistas, nº 2223, neste Município, pelo Circolo Italiano de Osasco, permitido pelo Decreto nº 6.405/89 e última prorrogação de prazo permitida pelo Decreto nº 9.787, de 02 de agosto de 2007 e vencida aos 02 de agosto de 2012.

Art. 2º Fica prorrogado o prazo da permissão do uso do imóvel descrito no artigo 1º, por mais 05 (cinco) anos, a contar de 03 de agosto de 2017 até o dia 02 de agosto de 2022.

Parágrafo Único. A área de que trata este artigo está configurada em planta anexa ao processo administrativo nº 11.289/89.

Art. 3º A permissão de uso de que trata este decreto, nos termos do que dispõe o artigo 109, § 3º, da Lei Orgânica do Município, é a título precário, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse público.

Art. 4º A permissionária assinará, junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos, novo termo de prorrogação da permissão de uso do imóvel a que se refere o art. 1º.

Art. 5º As despesas com a execução deste decreto, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente.

Art.6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

*Osasco, 23 de agosto de 2017.*

**ROGERIO LINS**

*Prefeito*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP  
EDITAL DE ABERTURA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**



---

**COMUNICADO REFERENTE À AFERIÇÃO DE ALTURA E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – GUARDA DO SÁBADO**

---

O **Prefeito do Município de Osasco/SP**, usando de suas atribuições legais, comunica o que segue:

Os candidatos aos cargos de GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE FEMININO e GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE MASCULINO convocados para realizar a aferição de altura e o teste de aptidão física aos sábados, mas que guardam esse dia por motivo religioso, deverão enviar, ao e-mail [indepac@indepac.org.br](mailto:indepac@indepac.org.br), a "declaração da guarda do sábado", expedida pela respectiva Igreja, impreterivelmente, até o dia **31 de agosto de 2017**, contendo o nome completo do candidato, o número do RG e o cargo.

Osasco, 29 de agosto de 2017.

**ROGERIO LINS WANDERLEY**  
**Prefeito do Município de Osasco/SP**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP**  
**EDITAL DE ABERTURA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**



**ESPELHO DE RESPOSTA DA PROVA DISSERTATIVA – CARGO DE PROCURADOR CLASSE I**

A conduta do Administrador Público deve ser pautada na estrita observância aos princípios do direito administrativo, visando ao interesse público.

Na hipótese do enunciado, o interesse público em questão recai sobre a proteção do patrimônio do município.

E, por isso, a decisão administrativa deve se pautar na observância da legislação aplicável à espécie. Acerca da doação de bem público, impõe-se ao Administrador o dever de justificação prévia e suficiente a demonstrar o interesse público na realização do ato, especialmente porque existem outras formas de alienação de bens mais vantajosas para a municipalidade, como por exemplo a venda ou a permuta dos bens em questão.

Destarte, o patrimônio ao qual se pretende doar configura-se dentre aqueles cuja disciplina é estabelecida pelos artigos 98, 99, 100 e 101 do Código Civil.

O regramento legal dos bens públicos é previsto pelos artigos 98 e seguintes do Código Civil Brasileiro, notadamente classificado em três classes principais de bens públicos: os bens de uso comum do povo, os bens públicos de uso especial e os bens dominicais. A primeira categoria refere-se àqueles bens que podem ser desfrutados pela população, enquanto que a segunda categoria compreende as edificações onde a Administração destina a instalação de seus serviços públicos ou administrativos. E, finalmente, a terceira categoria atine aos bens dominicais, os que ainda não tenham sido afetados a uma destinação.

Diante disso, verifica-se que os bens públicos nas duas primeiras categorias são afetados pela utilidade pública, já os inseridos na terceira categoria são alienáveis porque não têm afetação.

Conjugadas essas regras ao caso proposto, é possível verificar a desafetação dos bens em apreço havida em face da ação discricionária do gestor público ao entender pela não utilização desse patrimônio público, tornando-os, com isso, e segundo a disciplina que lhes é empregada com fulcro no artigo 101 do Código Civil, alienáveis.

Mas, embora alienáveis, tais bens conservam a natureza de bem público, logo sujeitos à regra constitucional do artigo 37, inciso XXI, e, nessa condição, em regra, sua alienação será contratada mediante processo de licitação, salvo as hipóteses de ressalva legal.

A lei aplicável como ressalva a essa obrigação constitucional seria a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu artigo 17, inciso II e alíneas, acerca da hipótese de alienação de bens móveis pela Administração, sem a necessidade de licitação.

Todavia, para tanto, as doações de bens móveis pela Administração Pública devem ser antecedidas da demonstração de interesse público na realização do negócio jurídico, além da avaliação de oportunidade e também da conveniência socioeconômica na prática do ato, frente à possibilidade de licitar-se, e destinação do objeto exclusivamente para finalidades de interesse social.

Quanto ao termo de doação, há de conter a definição da forma e as circunstâncias de empregado dos bens móveis doados, inclusive os encargos ao donatário e cláusula de retrocessão em benefício da Administração, no caso da não utilização do objeto pelo donatário ou desvio do interesse social.

Entretanto, antes de doar os bens, cabe ao administrador público primeiro descartar a possibilidade de reaproveitamento, a movimentação, a alienação com retribuição pecuniária (como a venda do bem) e outras formas de desfazimento de material.

Por fim, a teor do artigo 73, § 10, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, ressalta-se que, tratando-se de ano eleitoral, é vedado à Administração Pública promover gratuitamente a distribuição de bens, valores ou benefícios, com exceção de o fazer nesse período nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei, que já estejam em execução orçamentária no exercício anterior. Nessa hipótese, o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.

Diante do exposto, mesmo se havendo observadas as exigências legais acima retratadas, a natureza dos bens públicos cotejado e a sua desafetação, bem assim a pretendida destinação a entidades filantrópicas, ainda que se demonstre existência de interesse público para a prática do ato e que se proceda à prévia avaliação do objeto almejado para doação, com manifesta oportunidade e conveniência socioeconômica relativamente à escolha de outra forma de alienação, e sejam eles destinados exclusivamente para fins e interesse social, ao menos por ora, a realização do negócio jurídico resta prejudicada, tanto na forma direta de contratação, como no caso de licitação, em face da expressa vedação à espécie ressalvada pelo artigo 73, § 10, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

**ATOS DO  
PREFEITO****AP Nº 296/17  
PROCESSO  
REVISIONAL  
Nº 008763/2017**

INTERESSADO: SECONTRU/GAB  
ASSUNTO: PROCEDÊNCIA DA  
REVISÃO

DESPACHO:

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, ACOLHO as razões expostas pelo Secretário de Segurança e Controle Urbano, nos autos do Procedimento Revisional nº 008763/2017, julgando PROCEDENTE A REVISÃO formulada pelo servidor da Guarda Civil Municipal GCM/CD GERALDO MAJELA DE LIMA, matrícula 16.147.

A presente decisão deverá retroagir à data de 20 de dezembro de 2007, tornando sem efeito a Portaria Interna nº 188/2007, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO) edição de nº 574, datado de 27 de dezembro de 2007, páginas 6 e 7.

Após, sigam os autos ao DAP, para as devidas providências, ressaltando-se que os direitos e benefícios porventura perdidos pelo servidor em decorrência da penalidade aplicada, deverão ser imediatamente restituídos.

Publique-se.

Osasco, 23 de agosto de 2017  
ROGÉRIO LINS  
Prefeito

**AP Nº 297/17  
PROCESSO  
REVISIONAL  
Nº 006415/2017**

INTERESSADO: SECONTRU/GAB  
ASSUNTO: PROCEDÊNCIA DA  
REVISÃO

DESPACHO:

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, ACOLHO as razões expostas pelo Secretário de Segurança e Controle Urbano, nos autos do Procedimento Revisional nº 006415/2017, julgando PROCEDENTE A REVISÃO formulada pelo servidor da Guarda Civil Municipal INSPETOR MARCO DAMIÃO SAMPAIO, matrícula 18.440.

A presente decisão deverá retroagir à data de 22 de janeiro de 2008, tornando sem efeito a Portaria nº 017/DSU/GCM/2008, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO) edição de nº 579, datado de 25 de janeiro de 2008.

Após, sigam os autos ao DAP, para as devidas providências, ressaltando-se que os direitos e benefícios porventura perdidos pelo servidor em decorrência da penalidade aplicada, deverão ser imediatamente restituídos.

Publique-se.

Osasco, 24 de agosto de 2017  
ROGÉRIO LINS  
Prefeito

**AP Nº 299/17  
PROC.- 8482/2017**

Á Secretaria de Finanças  
Sr. Secretário;

Tendo em vista a deliberação da Comissão Extraordinária criada pelo Decreto Municipal nº11.430/2017, bem como a análise técnica elaborada pela Secretaria de Esportes, recreação e lazer, AUTORIZO o pagamento para a Federação Paulista Aquática, ao tempo em que determino a imediata remessa dos autos à Secretaria de Assuntos Jurídicos para a instauração de procedimento para averiguação de eventual conduta irregular praticada por servidores públicos.

Independente disso, determino à Secretaria de Esportes, recreação e lazer imediatas providências no sentido de regularizar a situação.

Osasco, 29 de Agosto de 2017.  
ROGÉRIO LINS  
- PREFEITO -

**AP Nº 300/17  
PROC.- 14191/2017**

Á Secretaria de Finanças  
Sr. Secretário;

Tendo em vista a deliberação da Comissão Secretaria de Cultura Social Extraordinária criada pelo Decreto Municipal nº11.430/2017, bem como a análise técnica elaborada pela, AUTORIZO o pagamento para a ASSOCIAÇÃO CAMILA, ao tempo em que determino a imediata remessa dos autos à Secretaria de Assuntos Jurídicos para a instauração de procedimento para averiguação de eventual conduta irregular praticada por servidores públicos.

Independente disso, determino à Secretaria de Cultura imediatas providências no sentido de regularizar a situação.

Osasco, 29 de Agosto de 2017.  
ROGÉRIO LINS  
- PREFEITO -

**RESUMO DAS  
PORTARIAS  
29/08/2017**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR:

PORTARIA Nº 2812/17 - EXONERAR, JESSICA CARLA DOS SANTOS RODRIGUES SILVA, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO DE LICITAÇÕES - da Secretaria de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA Nº 2814/17 - EXONERAR o (a) Senhor (a) VIVIANE MARQUES FRANCO LIMA, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO III DA EMEIEF MESSIAS GONÇALVES DA SILVA, da Secretaria de Educação na data de 28/08/2017. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO DO OBSERVATÓRIO, junto à Secretaria de Educação a partir de 29/08/2017. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 2810/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei

Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) GILBERTO ANTÔNIO DA SILVA, RG. 19.863.016-5, para exercer o cargo em comissão de GESTOR DE NÚCLEO DE ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS, da (do) Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2813/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) FABIANA SEVERINA DA SILVA SIMÃO, RG. 40.261.350-8, para exercer o cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO DE LICITAÇÕES, da (do) Secretaria de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2815/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) KELLI CHARLOU DOS SANTOS BRITO WATANABE, RG. 40.259.926-3, para exercer o cargo em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA III DA EMEF JOSÉ MARTINIANO, da (do) Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 2811 / 2017 - Institui o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Osasco.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1.744, 11 de outubro

de 1983, alterada pela Lei Municipal n.º 1.773, de 31 de maio de 1974 que, dentre outras providências, estabelece em seu artigo 4º a necessidade de constituição de Conselho Deliberativo para o Fundo Social de Solidariedade do Município de Osasco;

CONSIDERANDO que o Conselho Deliberativo deverá contar com membros, representantes de diversos segmentos da comunidade;

CONSIDERANDO que o Fundo Social de Solidariedade do Município de Osasco, tem natureza filantrópica e finalidade de mobilização, organização da comunidade para atender às necessidades e problemas locais;

RESOLVE:

1. Fica instituído o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Osasco, com a finalidade de divulgar e angariar colaborações visando a capitalização de recursos e de voluntariado para a otimização das ações do Fundo.

1.1. O Conselho Deliberativo será constituído pelos seguintes membros, assegurada a participação efetiva dos diversos segmentos da comunidade, assim distribuídos:

a. Presidente do Fundo Social de Solidariedade

\* Aline Soares Pereira Lins – RG 29.643.292-1

b. o Titular da Secretaria de Assistência Social do Município;

\* Secretária: Suzete Souza Franco – RG 19.131.407-9

c. dois representantes das entidades religiosas;

\* Gilson Antônio Biondo – RG 21.955.275-7

\* Ralph Mariano – RG 41.302.779-5

d. dois representantes das entidades sociais ou clubes de serviços do Município;

\* Jorge Augusto Carvalho dos Santos – RG 42.584.914-4

\* João Cachate Silva – 6.044.314-5

e. um representante da categoria dos empregadores e um da categoria dos

empregados;

\* Donato Figueiredo Rega Junior – RG 18.327.674-7

\* Ana Maria Rapini Guilherme – RG 27.034.981-9

f. um representante de movimentos comunitários;

\* Marcos Miguel da Silva – RG 5.428.503-3

g. um representante do Poder Legislativo, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal.

\* Vereador: José Rogério Soares dos Santos

1.2. O mandato dos membros do Conselho Deliberativo será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.

1.3. O membro do Conselho Deliberativo impedido, temporariamente ou permanentemente de exercer suas funções, será substituído por pessoa escolhida pelo Prefeito do Município, devendo executar e cumprir suas atribuições até a designação de seu substituto.

2. A Presidência do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Osasco caberá ao Titular Secretaria de Assistência e Promoção Social e na sua ausência ao respectivo Secretário Adjunto.

3. Constituem direitos e obrigações dos membros do Conselho Deliberativo:

a. zelar pelo cumprimento da legislação pertinente;

b. discutir e fazer executar programas de trabalho;

c. participar das reuniões ordinárias trimestrais para deliberar sobre medidas a serem tomadas de acordo com o programa do Fundo;

d. convocar reuniões extraordinárias;

e. propor formas de atuação, quando julgar necessário, para perfeito cumprimento dos objetivos do Fundo;

f. convocar auditoria externa para verificação das contas do Fundo, quando

julgar necessário.

4. Para a consecução de suas atribuições, o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Osasco poderá contar com a colaboração, informações e pareceres de técnicos especializados da Prefeitura Municipal de Osasco.

5. A participação no Conselho Deliberativo será considerada prestação de serviço relevante e não remunerada. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2816 / 2017 - DESIGNAR a Senhora LUCILENA DE SOUSA FERREIRA MELO RG nº 30.243.881-6, para responder pelo cargo de DIRETOR DE ESCOLA I, da EMEI Prof.ª. SONIA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES, durante a licença gestante da Senhora CRISTIANE BARROS GIL GARCIA, RG nº 30.545.584-9, durante o período de 28.08 a 16.12.2017. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria 2646/17, publicada em 04 de agosto do ano em curso, leia-se: 'LUANA BORBA ALVARES DE ALBUQUERQUE'.

Na portaria 2733/2017, publicada em 18 de agosto do ano em curso, leia-se: 'ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, COM EFEITOS A PARTIR DE 19 DE AGOSTO DO ANO EM CURSO'.

Na portaria 2806/17, publicada em 25 de agosto do ano em curso, leia-se: 'AUDREA MATHEUS VIEIRA'.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA INTERNA Nº 006/2017**

SÉRGIO DI NIZO, Secretário de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

NOMEAR, Comissão para realização de estudos objetivando a adequação de procedimentos constantes do Estatuto e o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, criado pela Lei Complementar nº 168, de 16/01/2008, composta dos seguintes membros:

Pela Secretaria de Administração – S.A.

Carina Daniel Basso  
Márcia Fernandes Caldeira Tchlian  
Marcus Vinícius Gosciola

Pela Secretaria de Educação – SED

Alessandra Bianca Cornaglia  
José Toste Borges  
Vera Lúcia Navas Hammoud

Pelo Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO

Adalberto Regis das Neves Filho  
Sérgio Firmino Vicente

Pela Associação dos Professores de Osasco – APÓS

Anay Christine Lima do Prado  
Simone Portella

Pelo Sindicato dos Trabalhadores em Serviços Públicos de Osasco e Cotia – SINTRASP

Marta da Silva Barreto  
Lucia de Almeida Silva  
Jessé de Castro Moraes

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 29 de Agosto de 2017.

SÉRGIO DI NIZO

- Secretário de Administração -

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 004/2014 - SEGURANÇA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

CARGO: AGENTE DE DEFESA CIVIL - 1ª CLASSE

Ficam CONVOCADOS os candidatos considerados "CLASSIFICADOS" no edital de divulgação publicado no IOMO nº 1096, de 30 de dezembro de 2017, para apresentação de documentos necessários para início da Etapa de INVESTIGAÇÃO SOCIAL, do Concurso Público para provimento do cargo de Agente de Defesa Civil - 1ª Classe, nos termos do disposto no Item 11 do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso, que segue adiante transcrito:

**ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL:**

11.1 - A investigação social verificará a conduta irrepreensível e a idoneidade moral necessárias ao exercício dos cargos objetos deste certame.

11.2 - A Investigação Social terá caráter eliminatório e o candidato será considerado "RECOMENDADO" ou "NÃO RECOMENDADO".

11.3 - O processo de Investigação Social ficará a cargo da Prefeitura do Município de Osasco, sob a supervisão da Comissão Central do Concurso, a qual ratificará as conclusões objeto das análises da documentação apresentada.

11.3.1 A Investigação Social será realizada a partir das informações constantes do formulário específico a ser preenchido e assinado pelo candidato.

11.3.2 O formulário mencionado no subitem anterior estará disponível na Internet, no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradeosasco](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradeosasco).

11.4 A Investigação Social, realizada pela Prefeitura do Município de Osasco, estender-se-á até a posse do candidato. Nesse período, o candidato que incorrer em conduta ou condição capaz de torná-lo "NÃO RECOMENDADO" para a função será ELIMINADO do concurso.

A investigação social, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Osasco, será realizada por membros nomeados, indicados por ato do Secretário Municipal de Segurança e do Corregedor Geral da Guarda Municipal de Osasco (Portaria nº 023/SECONTRU/2017), cuja finalidade é averiguar a vida pregressa e atual do candidato, objetivando impedir o ingresso de pessoa de conduta incompatível à função de Agente de Defesa Civil - 1ª Classe, dentre outras hipóteses possíveis, de:

- a)alcoólatra ou alcoolista;
- b)toxicômano ou drogadicto;
- c)possuidor de antecedente criminal;
- d)possuidor de registro policial na condição de averiguado, autor ou indiciado;
- e)envolvido com a prática de contravenção penal;
- f)envolvido com a prática ou exploração de atividade ligada a jogo de azar;
- g)envolvido com a prática ou exploração de atividade ligada à prostituição;
- h)autor de ato infracional;
- i)autor de crime abrangido pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995;
- j)que mantenha relação de amizade, convivência, conivência ou exibição em público com indivíduo envolvido em prática delituosa, sabidamente lançada à ambiência criminosa ou que possa induzir ao cometimento de crime;
- k)envolvido com infração originada em posicionamento intransigente e divergente de indivíduo ou grupo em relação a outra pessoa ou grupo, e caracterizado por convicção ideológica, religiosa, racial, cultural, sexual, étnica e esportiva, visando a exclusão social;
- l)possuidor de postura e/ou comportamento que atentem contra o moral e os bons costumes;
- m)contumaz em cometer atos de indisciplina;
- n)envolvido em prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo;
- o)possuidor de comportamento que possa comprometer a função de Agente de Defesa Civil ;
- p)contumaz em infringir o Código de Trânsito Brasileiro, bem como quem seja autuado ou visto cometendo infração que coloque em risco a integridade física ou a vida de outrem;
- q)violento ou agressivo;
- r)possuidor de comportamento que atente contra a organização, hierarquia e a disciplina em estabelecimento de ensino;
- s)possuidor de certificado escolar inidôneo, inválido, falsificado ou não reconhecido pelo órgão federal ou estadual de educação;
- t)possuidor de atestado médico falso ou declaração falsa de trabalho em seu prontuário escolar ou profissional.

Os documentos a serem fornecidos pelo candidato na investigação social são:

- > Cópia, acompanhado do original, da cédula de identidade - RG e do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- > Cópia, acompanhado do original, do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental Completo e Histórico Escolar;
- > Cópia, acompanhado do original do comprovante de residência(água, luz, telefone)



> Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenham residido nos últimos 3(três) anos;

> Certidão de Distribuições Criminais da Comarca da Capital do 1º e 2º Distribuidor, caso resida no Estado de São Paulo nos últimos 3(três) anos. Em caso contrário, deverá apresentar tais Certidões da Comarca em que residiu nos últimos 3(três) anos;e

> Certidão de Distribuições Criminais das Justiças Federal, Estadual e Militar Federal e Estadual, para fins de concurso, das Comarcas e Seções Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18(dezoito) anos de idade.

> Certidão Negativa do Departamento de Polícia Federal;

> Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral;

> 1(uma) foto 3 X 4; e

> No caso do candidato ter sido funcionário público deverá entregar a comprovação do motivo da dispensa, demissão ou exoneração, para avaliação de eventuais impedimentos do exercício da função pública.

Dar-se-á a verificação dos documentos apresentados, bem como a existência condenação nos seguintes casos:

a) Crimes Contra a Administração Pública;

b) Crimes Contra Fé Pública;

c) Crimes referidos no artigo 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e os definidos como hediondos pelas Leis Federais nº 8072, de 25 de julho de 1990, nº 8930, de 07 de setembro de 1994, e nº 9695, de 21 de agosto de 1998.

Quando a condenação decorrer de outros crimes que não os acima especificados, os elementos trazidos pelo candidato serão examinados para aferição da compatibilidade entre a natureza do crime e o exercício da função pública em geral, e particularmente das atribuições específicas o cargo a ser provido.

Apurada a incompatibilidade, o candidato será "NÃO RECOMENDADO".

Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Osasco poderá solicitar documentos complementares.

O resultado na Investigação Social será conceituado por "RECOMENDADO" ou "NÃO RECOMENDADO", em caráter eliminatório.

O candidato considerado "RECOMENDADO" será convocado para a realização DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSONAL, conforme item 12.1 do edital de abertura do certame.

O candidato considerado "NÃO RECOMENDADO" será eliminado do concurso.

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva do candidato.

Os candidatos deverão comparecer pessoalmente para a entrega dos documentos mencionados neste edital, bem como com formulário devidamente preenchimento, conforme itens 11.3.1 e 11.3.2, do questionário de Investigação Social, no **Núcleo de Inteligência e Estatística da Guarda Civil Municipal de Osasco, sito a rua Canadá nº 201 - Jardim Nova América - Osasco - SP**

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO:

CARGO: AGENTE DE DEFESA CIVIL - 1ª CLASSE

**DIA 14/09/2017 das 09h00 às 11h00.**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	RG.
Felipe Ruela De Oliveira	1º	457007334	40579029
Rafael De Lima Torrez	3º	457005878	34495077
Antonio Carlos H. de Oliveira	4º	457001332	29193791
Marcio Ribeiro De Lima	5º	457003815	27890054
Sandro Nunes	6º	457001005	19712840
Tatiane Roberta Martins	7º	457001726	45132395
Lucas Dos Santos Gundin	8º	457004673	42227071
Rodrigo Pandolfi Pereira	10º	457005505	43140759
Cristiano Pereira Da Silva	11º	457007431	22137942
Claudio Clovis Da Silva	12º	457005254	2522488

OBSERVAÇÕES:

CLASSIFICAÇÃO: 2º (LIMINAR - Processo Judicial nº 1022394-74.2016.8.26.0405 - Processo Administrativo nº 22.634/2016), candidata classificada e convocada por Decisão Judicial já foi nomeada por meio da portaria nº 2674/2017, conforme publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco-IOMO - Edição nº 1375, de 08/08/2017.

CLASSIFICAÇÃO: 9º (LIMINAR - Processo Judicial nº 1017286-64.2016.8.26.0405 - Processo Administrativo nº 18.648/2016), candidato classificado e convocado por Decisão Judicial já foi nomeado por meio da portaria nº 1749/2017, conforme publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco-IOMO - Edição nº 1335, de 21/03/2017.

Osasco, 29 de agosto de 2017.

SÉRGIO DI NIZO

Secretário de Administração

## DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8030/2017 - Encontra-se aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA visando à realização de eventos/ações no Município de Osasco, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. O Edital completo poderá ser obtido através do sítio: [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br) – "Licitações" ou consultado e/ou obtido através de CD-Rom mediante entrega de um CD-Rom novo no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini nº 161 - Centro – Osasco/SP ou solicitado pelo e-mail [dclc@osasco.sp.gov.br](mailto:dclc@osasco.sp.gov.br) ,a partir do dia 30/08/2017 a 31/12/2017.

Osasco, 29 de agosto de 2017.

FRANZ FELIPE DA LUZ

Diretor DCLC

Presidente CPL1

### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 1043/2017

NOTA DE EMPENHO nº 15366/2017  
NOTA DE EMPENHO nº 15366/2017  
DL nº 007.DCLC.009/2017.01  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS  
CONTRATADA: FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA  
CNPJ: 49.601.107/0001-84  
SERVIÇO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA ATENDIMENTO DO HMMAA  
ASSINATURA: 14/08/2017  
VALOR: R\$ 7.774,00 (SETE MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)  
PRAZO: 05 (CINCO) DIAS

### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 1016/2017

NOTA DE EMPENHO nº 15372/2017  
DL nº 004.DCLC.009/2017.01  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS  
CONTRATADA: PONTO MÉDICO INSTRUMENTOS PARA MEDICINA LTDA - EPP  
CNPJ: 53.901.591/0001-34  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIA PARA RÁDIO E CABOS PARA ECG.  
ASSINATURA: 24/08/2017  
VALOR: R\$ 3.002,00 (TRÊS MIL E DOIS REAIS)  
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº. 1012/2017

NOTA DE EMPENHO nº 15373 E 15374/2017  
DL nº. 021.DCLC.009.2017.01  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS  
CONTRATADA: VIDA PHONE – TELEFONIA E ELETRICA LTDA - ME  
CNPJ: 67.400.820/0001-41  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HEAD SET  
ASSINATURA: 11/08/2017  
VALOR: R\$ 6.699,60 (SEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS)  
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

### EXTRATO DE CONTRATO

### PROCESSO Nº. 1038/2017

NOTA DE EMPENHO nº 15425/2017  
DL nº. 011.DCLC.009.2017.01  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS  
CONTRATADA: HORIZONTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP  
CNPJ: 08.890.798/0001-04  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REDE DE GASES  
ASSINATURA: 11/08/2017  
VALOR: R\$ 7.350,00 (SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)  
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº. 7275/2017

NOTA DE EMPENHO nº 15813/2017  
CV nº. 006.DCLC.008/2017.02  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SE  
CONTRATADA: TECSPEED COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI-ME  
CNPJ: 04.401.973/0001-93  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUA (MOTOBOMBAS E QUADRO DE COMANDO) ATERRAMENTO, VÁLVULAS HIDRÁULICAS E TUBULAÇÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA A EMEF PROFa. OLINDA MOREIRA L. DA CUNHA  
ASSINATURA: 24/08/2017  
VALOR: R\$ 12.479,50 (DOZE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)  
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 6869/2017

NOTA DE EMPENHO nº 15857 e 15854/2017  
CV nº. 003.DCLC.020.2017.02  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SECONTRU  
CONTRATADA: CENTRO AUTOMOTIVO TOBÉ LTDA – ME  
CNPJ: 02.038.837/0001-55  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA EMERGENCIAL DOS VEÍCULOS OFICIAIS TIPO MOTOCICLETAS DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA URBANA / GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
ASSINATURA: 22/08/2017  
VALOR: R\$ 57.034,00 (CINQUENTA E SETE MIL E TRINTA E QUATRO REAIS)  
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 11406/2017

NOTA DE EMPENHO nº 16878/17  
NOTA DE EMPENHO nº 16878/2017  
DL nº 007.DCLC.011/2017.01  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SSO  
CONTRATADA: TUDOPARAEDUCAR PAPELARIA EIRELI – ME  
CNPJ: 24.492.557/0001-55  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA  
ASSINATURA: 17/08/2017  
VALOR: R\$ 7.528,00 (SETE MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS)  
PRAZO: 7 A 30 (SETE A TRINTA) DIAS

### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº. 11460/2017

NOTA DE EMPENHO nº 17881/2017  
DL nº. 001.DCLC.008.2017.01

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO-SE  
 CONTRATADA: CAPITAL LIFT ELEVADORES LTDA – ME  
 CNPJ: 19.833.907/0001-60  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOTEM PARA ELEVADOR COM 11 BOTOEIRAS DE PAVIMENTOS COM INDICADORES DE POSIÇÃO DEVIDAMENTE INSTALADO.  
 ASSINATURA: 25/08/2017  
 VALOR: R\$ 7.850,00 (SETE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REIAS)  
 PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

### **EXTRATO DE NOTA ENCOMENDA PUBLICADO POR OMISSÃO**

NOTA DE ENCOMENDA Nº 028/2017  
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.919/2017  
 DATA: 24/08/2017  
 CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente  
 CONTRATADA: BRASILIDADE COMÉRCIO, SERVIÇOS IMPORTAÇÃO EIRELI EPP.  
 OBJETO: Aquisição de Açúcar Refinado.  
 VALOR: R\$ 466,00 (quatrocentos e sessenta e seis reais).

NOTA DE ENCOMENDA Nº 039/2017  
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.230/2017  
 DATA: 28/08/2017  
 CONTRATANTE: Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento  
 CONTRATADA: RENTAL ECO PLANETA LTDA.  
 OBJETO: Locação de Banheiro Químico.  
 VALOR: R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais).

NOTA DE ENCOMENDA Nº 038/2017  
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.229/2017  
 DATA: 24/08/2017  
 CONTRATANTE: Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento  
 CONTRATADA: BRASILIDADE COMÉRCIO, SERVIÇOS IMPORTAÇÃO EIRELI EPP.  
 OBJETO: Aquisição de Açúcar Refinado.  
 VALOR: R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 17938/2017  
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2016  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.409/2017  
 DATA: 28/08/2017  
 CONTRATANTE: Secretaria de Saúde  
 CONTRATADA: CIRURGICA IZAMED LTDA. EPP.  
 OBJETO: Aquisição de Mobiliário Hospitalar.  
 VALOR: R\$ 102.178,27 (cento e dois mil, cento e setenta e oito reais e vinte e sete centavos).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 17952/2017  
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2016  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.411/2017  
 DATA: 28/08/2017  
 CONTRATANTE: Secretaria de Saúde  
 CONTRATADA: CIRURGICA IZAMED LTDA. EPP.  
 OBJETO: Aquisição de Mobiliário Hospitalar.  
 VALOR: R\$ 10.740,00 (dez mil, setecentos e quarenta reais).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 17956/2017  
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2016  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.418/2017  
 DATA: 28/08/2017  
 CONTRATANTE: Secretaria de Saúde  
 CONTRATADA: CIRURGICA IZAMED LTDA. EPP.  
 OBJETO: Aquisição de Mobiliário Hospitalar.  
 VALOR: R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 17912/2017  
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.417/2017  
 DATA: 28/08/2017  
 CONTRATANTE: Secretaria de Saúde  
 CONTRATADA: CIRURGICA IZAMED LTDA. EPP.  
 OBJETO: Aquisição de Mobiliário Hospitalar.  
 VALOR: R\$ 4.075,00 (quatro mil e setenta e cinco reais).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 17963/2017  
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2016  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.412/2017  
 DATA: 28/08/2017  
 CONTRATANTE: Secretaria de Saúde  
 CONTRATADA: CIRURGICA IZAMED LTDA. EPP.  
 OBJETO: Aquisição de Mobiliário Hospitalar.  
 VALOR: R\$ 34.230,00 (trinta e quatro mil, duzentos e trinta reais).

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.512/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017**

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Às 15:00 horas do dia 29 de agosto de 2017, após análise do resultado do Pregão Presencial nº 12/2017, referente ao Processo Administrativo nº 6.512/2017, o pregoeiro, Sr. CARLOS ANTONIO CARVALHO DE CAMPOS, ADJUDICA às licitantes vencedoras os respectivos itens:

BLINTEC TECNOLOGIA INDÚSTRIA COMÉRCIO DE BLINDAGENS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 86.928.348/0001-69, pelo menor preço por item, para os itens:

- 01: Valor unitário R\$ 1.000,00 (Um mil reais).
- 04: Valor unitário R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)
- 05: Valor unitário R\$ 1.350,00 (Um mil e trezentos e cinquenta reais)

COMERCIAL FORNECEDORA DE MATERIAIS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.764.882/0001-50, pelo menor preço por item, para os itens:

- 02: Valor unitário R\$ 1.063,00 (Um mil e sessenta e três reais)
- 03: Valor unitário R\$ 1.195,00 (Um mil e cento e noventa e cinco reais)

Osasco, 29 de agosto de 2017.  
 CARLOS ANTONIO CARVALHO DE CAMPOS  
 Pregoeiro

### **AVISO DE SUSPENSÃO 2 DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017**

Comunicamos que está SUSPENSO “sine die” o PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 -Processo Administrativo nº 4946/2017 – Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano - OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Prestação de Serviços de Manutenção de Infraestrutura e Serviços Complementares, com Fornecimento de Material e Mão-de-obra em Assentamentos de Interesse Social do Município de Osasco, por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. O Edital será republicado com nova data de abertura do certame através dos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Osasco, 28 de agosto de 2017.  
 Franz Felipe da Luz  
 Diretor DCLC

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS****EDITAL DE CITAÇÃO Nº 088/17**

Nos termos do art. 52, caput, da LC 138/05, fica MARIA APARECIDA PEREIRA PEGO matrícula 129.045, CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no próximo dia 19/09/2017, às 15:00h, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27 localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser INTERROGADO(A) sobre os fatos narrados na PORTARIA que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 13306/17 em que Vossa Senhoria está sendo acusado de ter praticado infração(ões) disciplinar(es). Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.

Osasco, 25 de agosto de 2017.

ANTONIO SINVAL MIRANDA

Diretor do Departamento de  
Procedimentos Disciplinares

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 089/17**

Nos termos do art. 52, caput, da LC 138/05, fica KAREN CRISTINA GOMES MONTEIRO matrícula 176.250, CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no próximo dia 19/09/2017, às 14:30h, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27 localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser INTERROGADO(A) sobre os fatos narrados na PORTARIA que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 13973/17 em que Vossa Senhoria está sendo acusado de ter praticado infração(ões) disciplinar(es). Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.

Osasco, 25 de agosto de 2017.

ANTONIO SINVAL MIRANDA

Diretor do Departamento de  
Procedimentos Disciplinares

**PORTARIA Nº 091/17 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos arts. 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 13300/17) contra o (a) servidor (a) de matrícula nº 184.836, por infração ao(s) art(s). 23 da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO(A) para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento sumário previsto nos arts. 67 a 71 da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão conforme previsto no artigo 17, inciso I da referida Lei Disciplinar Municipal.

Osasco, 23 de agosto de 2017.

ANTONIO SINVAL MIRANDA

Diretor do Departamento de  
Procedimentos Disciplinares

**EXTRATOS:**

\* Processo: 13011/2013; Termo nº 014/2017; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: CONSÓRCIO FBS/SOEBE/HIDROSTUDIO; Assunto: Prorrogação de prazo do Contrato nº 087/2013; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de janeiro de 2017, conforme documentação da Secretaria de Serviços e Obras.

\* Processo: 5.513/2017; Contrato nº 022/2017; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: CARLOS EDUARDO MAIA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR - EPP; Assunto: Contratação em caráter emergencial, para fornecimento de fios cirúrgicos para atendimento da Rede de Saúde, conforme as quantidades especificadas contidas na Proposta nº 000000020517; Valor Total: R\$251.604,00 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quatro reais); Vigência: 90 (noventa) dias.

\* Processo: 4251/2017; Contrato nº 024/2017; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: ORIOVALDO DELFINO - ME; Assunto: Contratação em caráter emergencial, para aquisição de prestação de serviços de confecção de 600(seiscentos) prótese dentária total, superior (PTS) e inferior (PTI), sendo com o palato incolor e confecção de 900 (novecentos) prótese dentária parcial removível superior (PPRS) e inferior (PPRI), com armação em cromo cobalto; Valor Total: R\$495.300,00(quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos reais); Vigência: 90 (noventa) dias.

\* Processo: 11.027/2015; Termo nº 065/2017; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano; Contratada: CONSÓRCIO HTR – HAGAPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. E TUV RHEINLAND SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.; Assunto: Aditamento do Contrato nº 081/2015, para readequação da planilha de quantidades e preços, sem alteração do valor contratual, conforme solicitação da empresa.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO CONSULTIVO  
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**EXTRATO:**

\* Processo: 5859/2015; Contrato nº 013/2017; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana; Contratada: TREVO SERVIÇOS MÚLTIPLOS LTDA.; Assunto: Contratação para prestação de serviços de remoção, depósito e guarda de veículos automotores e outros tracionados, apreendidos e/ou removidos por infração de trânsito junto ao Município de Osasco; Valor Total: R\$6.810.000,00(seis milhões, oitocentos e dez mil reais); Vigência: 60 (sessenta) meses.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO CONSULTIVO  
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**SECRETARIA DA CULTURA****PORTARIA INTERNA Nº 024/ 2017**

GUSTAVO ANITELLI, Secretário Municipal da Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:-

Fazer um chamamento publico para os conselheiros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Osasco. A reunião será realizada no dia 05 de Setembro (terça-feira) às 19h na Escola de Artes "César Antônio Salvi", R. Ten. Avelar Pires de Azevedo, 360 - Centro, com as pautas: Apreciação das Suplências e eleições.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 24 de agosto de 2017.

GUSTAVO ANITELLI  
Secretário da Cultura

## SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO

### PROCESSOS DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM DEFERIMENTO PARA INSCRIÇÃO INICIAL, ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATIVIDADES.

NÚMERO INTERESSADO

012375/15	BETHA INDUSTRIA , COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP	020750/13	PAULO AFONSO DE CARVALHO 13306525847
003855/15	LUIZ RIOTI OKUBO-ME	021467/13	CARI CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS EIRELI – ME
002779/17	MARIA JOSE DOS SANTOS DE FARIAS 28618578894	020906/13	CHYPPS TECNOLOGIA LTDA EPP
021756/15	ALMEIDAS 1 LOCAÇÃO DE MAQUINAS E CAMINHOS LTDA – ME	020917/13	LEONARDO RONQUI ME
021066/13	WC DA SILVA TRANSPORTES ME	020995/13	GFV PINTURAS - LTDA - ME.
021063/13	H & R PERSONAL TRAINER LTDA	021951/13	GUILHERME TAVARES SARTORATO
024054/16	AMANDA CAVALCANTI CORREIA – ME	021852/14	SAMUEL NASCIMENTO DOS SANTOS 27404164826
021753/15	EDILENI RODRILLA – ME	021773/14	HORLANDO . J . DA SILVA EMPREITEIRA – ME
003698/15	LUVATA SÃO PAULO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	021505/14	SIGNORETTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – ME
017088/16	EDILSON FERREIRA DANTAS 33553662859	021493/14	GUILHERME BAPTISTA 38300698809
028702/15	W W MOTOS SERVIÇOS LTDA – ME	021466/14	CAMILA JESUS COSTA MELO 38913551810
021346/13	FERREIRA & ARANTES ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	019129/14	EMERSON JOSE PIRES ROCHA VAZ 16095372895
000289/17	RICARDO PRAXEDES DE ANGELIS 38114808802	019274/14	MARCIO EDUARDO DE LIMA – ME
000292/17	DIEGO RODRIGUES SILVA 42245746830	021824/14	GUILHERME GULUDJIAN 26327666809
000355/17	KAIO SANTOS CONSTANTINO 35388464806	016390/14	VISAO CERTA VIGILANCIA PORTARIA E LIMPEZA LTDA – ME
000683/17	WILLIANS FERREIRA DE LIMA 29786558871	021546/14	DEBORA CRISTINA FERREIRA RALLA 17754187825
000724/17	NATHALIA LOURENÇO SINJEROTE 36652207850	021548/14	JAMES HEITOR DE SOUZA LIMA 33276116880
001064/17	DEV-LAYER CONSULTORIA E ASSESSORIA DE INFORMÁTICA LTDA-ME	018326/15	MARIO L. F. JUNIOR PROMOÇÃO DE VENDAS
017830/16	GSMED SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	018579/15	JOÃO DA CRUZ FEITOSA 39375897320
017013/16	ADEMIR VIEIRA – ME	016763/15	CONSULT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA
017030/16	HERNANI LUIS DELLAQUILA 25798241890	015671/15	MEDMOR CORRETORA DE SEGUROS - PROMOTORA DE VENDAS LTDA -ME
017119/16	RODE COSTA OLIVEIRA 27737895809	003531/15	CRV COMERCIO & SERVICOS ELETRONICOS LTDA ME
017190/16	JAQUELINE NAZARETH PEREIRA – ME	016502/15	PRINT MIXX COMERCIO DE CONFECÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME
017395/16	JUNAFLEX COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA – ME	023996/15	KELY REGINA FURUE TOQUETON 18355626800
017275/16	MARCILIO CHRISTENSEN ZARPELÃO 25689156841	012538/15	ROGERIO AMARAL DE MIRANDA 30441324878
024391/16	A G N CONSULTORIA ASSESSORIA TREINAMENTO E AUDITORIA LTDA	025017/15	NOELI MARINA SOARES CARNAVALI – ME
000075/17	CARSIF AUTOMAÇÃO LTDA -EPP	021415/15	DOMINGOS DE JESUS SANTOS – ME
001894/17	CRISTIANO BATISTA DA PAIXAO 29484694810	008644/15	CARLINHOS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA – ME
000942/16	JESSICA RODRIGUES DA SILVA 08068751947	031222/15	MARCIO BONIZZIA SOARES CARIMBOS – ME
014650/16	EDGAR YUDI SHIMIZU AUTOMOVEIS ME	004129/15	TECNO DAHER SOLUCOES ELETRICAS LTDA ME
002516/07	JOSE LOURENCO DA SILVA TAPECARIA ME	024263/14	JOAO VITOR OLIVEIRA DOS SANTOS 227155298221
013707/05	QUALY TRANS TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA -ME	016630/14	RODNEI SOARES LEITE 32204228885
024831/12	VIVIANE POMPILHA FLORENTINO 31174210842	016723/14	AFEL TEC SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E INFORMATICA EIRELI ME
021564/13	MARCOS MENEZES SILVA ME	015913/14	RUI PAULO SALES SOUZA ME
021364/13	FUNARI & TECH INFORMATICA LTDA – ME	028332/14	ADRIANO RICARDO BELMONT – ME
021196/13	FRANCIELY LOURENCO DE MORAIS APOIO ADMINISTRATIVO – ME	028319/14	JJT CORRETORA DE SEGUROS LTDA
021312/13	MARCELO LUIS SAMPAIO SORIANI 09651200820	028110/14	VALDIVINO CORREA – ME
021283/13	FERNANDA FERNANDES LAGO 21924079801	028102/14	ROBSON BRIZOLA VERDADEIRO – ME
021449/13	JAGUARE COMERCIO DE EPI'S E FERRAGENS LTDA ME	026392/14	PATRICIO PEREIRA DA SILVA 02323185306
021389/13	SAULO RAMOS SANTOS 40903220814	026337/14	CESAR JULIAN MUDREI CANARIO 39765697805
021434/13	JOSE ANGELO GALVÃO DOS SANTOS 03094379893	024540/14	RODRIGO BUENO DE OLIVEIRA 21602971862
021373/13	PHD CONSULTORIA QUIMICA LTDA	026069/14	NATHALIA DA COSTA FERREIRA KNUST 09845821774
044321/02	MARIA IVONE DA SILVA BOMBONIERE ME	024536/14	EDSON CARVALHO DOS SANTOS FILHO 26383205870
020578/13	SOLANGE DA SILVA ALMEIDA 21368456839	024281/14	WANDERCLEI SILVA GUEDES – ME
020658/13	PLEXX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME	014639/14	ERONIDES DA SILVA MEIRA 00369847873
		014778/14	ANGELA OUTLET CALCADOS LTDA
		024810/14	GIBA E FILHOS TRANSPORTES LTDA-ME
		024259/14	HARVEST SYSTEMS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME
		025984/14	ODAIR DE JESUS CAMPOS 00750696877
		021074/13	EDUARDO ROCHA CUCHERA 32606978889
		021743/13	GALATE TRANSPORTES LTDA – ME
		021385/13	NATALIA DA SILVA SOUZA MANUTENÇÃO – ME
		021459/13	ROGERIO PINTO DA SILVA – ME
		021563/13	LUCIANA ALESSANDRA DA PAIXÃO – ME
		021605/13	MARIA DAS GRAÇAS BALBINO LOPES 04974264800
		021810/13	PATRICIA DOS SANTOS 27884630818
		021818/13	CARLEANE FERREIRA MENDES
		020428/13	LUCELAINE LUCENA LOPES 32607708877

010641/09	ESPAÇO VILA JARDIM EVENTOS LTDA	010128/14	JEAN CARLOS DA SILVA BENTO 26078080814
011893/09	BRUVIRE CAFÉ LTDA	014046/14	SG RECUPERAÇÃO DE CREDITO LTDA ME
013919/09	BANCO BRADESCO SA	013775/14	G3 SOLUCÕES EM INTERNET EIRELI – ME
013920/09	BANCO BRADESCO S/A	013899/14	OSMAR LOPES DE ALMEIDA MALDONADO 64326217634
013921/09	BANCO BRADESCO SA	011741/14	BELQUICIO NUNES DE PAIVA – ME
013926/09	BANCO BRADESCO SA	016836/14	RINALDO FRANCISCO SILVA 11331811805
013927/09	BANCO BRADESCO S/A	017061/14	KAIQUE DE SOUZA PEDRO 42919709860
015492/09	L M PRODUTOS OPTICOS LTDA – ME	016198/14	LEANDRO RAMOS DA SILVA – ME
015943/09	HF COMERCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA	017219/14	JULIO JORDAO 04831356824
018781/08	F4F ALIMENTOS LTDA – EPP	021348/14	RDELBOM CONSTRUÇÕES LTDA – ME
020569/08	JOIA'S PIZZARIA E PASTELARIA LTDA ME	021457/14	FCBT SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA – ME
019001/08	MARIA JOSE OLIMPIO DOS SANTOS ME	021748/14	RENATO CORDEIRO DE LIMA – ME
017185/14	ELIAS DANTAS DE CARVALHO 17147160827	021769/14	JOAO B PIOVAN JUNIOR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – ME
017178/14	JAIR PEREIRA DE MELO 11132805813	019130/14	SANDRA PEREIRA PACHECO SANTOS 92711880982
017043/14	ELISABETH MODESTO SIQUEIRA 07942179826	018222/14	NOELSON DIAS FIGUEIREDO 02554454310
016479/14	MARCHIORI INFORMATICA S/S LTDA – ME	018152/14	PAULO CEZAR PEREIRA DE LIRA 67705898853
021497/14	ALINE ARAUJO TEIXEIRA 35034614855	017266/14	ADRIANA DA SILVA 35482776832
021535/14	DIEGO GONCIAR FROTA 32736529855	021807/14	LLZ TRUCK PEÇAS E SERVIÇOS PARA IMPLEMENTOS RODO-VIÁRIOS LTDA – ME
021539/14	JOSE EVERALDO FERREIRA 31248950453	019217/14	LUIS FABIANO VIEIRA DA SILVA 18541688860
021664/14	PATRICIA CAROLINA DA ROCHA BRANDAO DE FRANCA 22058447840	019156/14	INOCENCIO PEREIRA MACENA 06066737848
021682/14	VANDERLI DA SILVA 66095115604	024579/14	WOLRDCLIMA - AR CONDICIONADO E INSTALAÇÕES LTDA – ME
021753/14	FABIO APARECIDO ALVES 29403208880	024327/14	FERNANDO SANTOS - SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO – EPP
021775/14	THIAGO AGUIAR DOMICIANO 21484617886	015872/14	GILSON RODRIGUES DE SOUZA 31414297823
014080/14	FRANCIELEN DA SILVA SEVERINO 37176945888	024788/14	QUALY VITA SERVIÇOS DE SAUDE LTDA ME
024799/14	RAFAEL DE SOUSA NASCIMENTO 33215059835	002676/15	HIDROLAV LAVANDERIA E SERVIÇOS LTDA
012888/14	EDUARDO BUSSADORI E SILVA 21417758848	016628/15	IGREJA BATISTA DA FAMILIA EM OSASCO
012766/14	LEANDRO AUGUSTO FERNANDES DO NASCIMENTO 38352660802	030727/15	STREET SOUND MOTORS LTDA – ME
010558/14	KAILA JORDÃO MIRANDA 13298427829	030650/15	DANTAS LEITE COMUNICAÇÕES LTDA – ME
010515/14	FERNANDO AUGUSTO CERTAIN 33682191895	020677/15	EDSON CARLOS BORGES COMÉRCIO E CONFECÇÃO – ME
009687/14	GIOVANI DIRLEI MORASTONI 02886721948	018096/15	MIDIA CAROLINA DA SILVEIRA 380.991.658-70
009659/14	MARISA FERNANDES DO AMARAL 07917918823	011355/15	VINICIUS FRANCISCO DE SOUZA 29918513845
009984/14	THIAGO BENATTI SILVA 37491003818	001063/15	VALTER RODRIGUES DE LIMA - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO LTDA- ME
009912/14	EDUARDO ADINOLFI 12403802832	012413/15	NR ADM DE SERVIÇOS TECNICOS LTDA – EPP
009909/14	WILSON CIRQUEIRA CAMPOS 16090995835	008251/15	L.J. DUCHAS E AQUECEDORES LTDA – ME
009688/14	MARCOS ROBERTO GOMES 29431997886	030411/15	VERGA CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA LTDA -ME
016998/14	CLEITON RODRIGUES BATISTA VIEIRA 22542600813	008909/15	V.M.O. REPRESENTACOES LTDA
016629/14	BRUNA APARECIDA MINISTRO 34202871863	005560/15	EDSON PASTORE -ME
025007/14	DANIELE MENEZES DA SILVA 41693082802	030786/15	BORBOREMA & FERNANDES VEICULOS LTDA
012963/14	DIEGO MARQUES DA SILVA 34207548840	030763/15	TULON COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME
013124/14	TIAGO FERNANDO DA SILVEIRA COSTA 32074285841	030484/15	MD CARIMBOS COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME
010428/14	JULIANA RIBEIRO CARRIEL PREVIDI 33780150808	030454/15	MARCIA MARISA DA SILVEIRA CARVALHEIRA ME
025142/14	GUSTAVO ANTONIO CASTANEDA TORRES 23601052806	030453/15	ROGERIO CARVALHEIRA ME
025129/14	SÉRGIO PRIETO 04262645843	019392/15	MARLENE BURLIM 46472681872
025102/14	GRAZIELA DA SILVA PAIXÃO 38312688862	011591/15	IMPRESS COMERCIO E SUPRIMENTOS DE COPIADORAS LTDA – EPP
024445/14	QUALIALL ASSESSORIA NO DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE DO PRODUTO LTDA	011369/15	IOWA COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME
025123/14	GILCEA DOS SANTOS SIQUEIRA 00660215888	011321/15	JAFER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S/S LTDA
010468/14	ELIOMAR SANTOS MENEZES 71005374520	013852/14	JCS SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME
025147/14	FLAVIA MORAIS MENDES 21670173836	014008/14	RODOLFO RODRIGUES ROCHA 32801002836
025162/14	REGINA CÉLIA SIEBRA UBALDO 20584917856	014054/14	VALDINAR EDUARDO DE SOUZA 01531533345
013981/14	JOAO VICENTE DA SILVA 09667154890	014057/14	MARIO BENTO SOARES 64005500897
026680/14	VUC EXPRESS - TRANSPORTE, LOGÍSTICA E LOCAÇÕES LTDA – ME	014075/14	FABIULA VIUDES ROCHA 32553012896
025183/14	FERNANDO DE OLIVEIRA 11666750840	000042/17	VANESSA CRISTINA ALVES DE ANDRADE LOURENÇO 34790770800
013768/14	AS DESIGN GRAFICO E ARQUITETURA LTDA -ME	000803/17	SERGIO TENORIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES – ME
025282/14	GABRIEL GUESSADA DE JESUS SILVA 38351407879	001224/17	ERICK TAKARA COSMETICOS ME
016997/14	COSMO SILVINO MELO 04963845890	001253/17	ADEMAR BEZERRA DAMASCENO – ME
016988/14	INDYRA HOMAYA DE GODOY VACILOTO 406677772807	000167/17	ERIC VANITELLI ME
015984/14	NATO & LUPA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	000180/17	MARTA MARIA DA SILVA 14384097883
016048/14	WALTER FELISBINO – ME		

000006/17	SPK CURSOS LTDA – ME	014087/09	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
005527/17	NASCIMENTO E ROCHA LANCHONETE LTDA ME	014089/09	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTO
000483/17	IRAN SANTIAGO 17706905810	017291/09	TAMATAYA FOODS RESTAURANTE LTDA EPP
001210/17	BELGAS COMERCIO DE GAS LTDA – ME	018125/09	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO.
000923/17	PATRICIA FERREIRA DA COSTA	020782/09	LOJAS AMERICANAS S.A.
000921/17	ESPAÇO DAS ESSENCIAS LTDA ME	026995/10	PASCOAL SILVINO DE SOUZA 11914782895
000728/17	LOCAR SP LOCAÇÃO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – ME	025138/15	MOURA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. – ME
000590/17	CAROLINE GOMES DOS SANTOS – ME	029883/15	CROSS DATA SERVIÇOS DE INFORMATICA
001176/17	PFIRE COMERCIO E MANUTENÇÃO PREDIAL EIRELI – ME	024762/15	MINC ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP
016995/16	WALTER ARANTE - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL – ME	017811/15	RECON TECNOLOGIA LTDA EPP
024077/16	DEBORA DA SILVA GONÇALVES PENA 36016980803	020519/15	JOSÉ DAVI DOS SANTOS 05369159467
024343/16	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS 16095897858	021319/15	MAXIMO MULTIMARCAS AUTOS LTDA -ME
024218/16	PRISCILA MARTINS TERRA 02829427858	018470/15	SISTEPLAN SOFTWARES E EQUIPAMENTOS LTDA
024699/16	PIERRE VOLVOF 39702292867	018457/15	BRADESCO SEGUROS S/A
024045/16	FELIPE NOGUEIRA SILVA 36621103859	018118/15	E.R. ALPONTE ADMINISTRAÇÃO ME
022730/16	A.L.L AGNES COACHING FEMININO E RECURSOS HUMANOS – EPP	017766/15	JFF ESTACIONAMENTO E LAVA RAPIDO EIRELLI
017028/16	CAMILA DA SILVA CABRERO BENTO 21393679870	022971/15	JL SERVIÇOS DE LOGISTICA LTDA
016393/16	FABIANA CARLA PASCHOAL PEREIRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – ME	021561/15	MEI ELETRICA LTDA – ME
015666/16	J A DO NASCIMENTO VISTORIA VEICULAR – ME	023954/15	GLIORSI INFORMATICA LTDA ME
015663/16	FLEX-FORT PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – ME	023981/15	FABIMATEC SERVICOS TECNICO LTDA – ME
012363/16	GABRIELA CAMPOS SILVA 32694399894	024611/15	SAM 7 CORRETORA DE SEGUROS LTDA – ME
016220/16	GEISE CLAUDIA DE PAULA CARNEIRO 32764866879	013810/15	CLAUDIA GONCALVES DE PAULO 30512587841
016290/16	E.DORTE PROMOÇÃO DE VENDAS – ME	015519/15	LUIZ ALBERTO DE SOUZA FRANCO 14085722816
015143/16	ALEXSANDRA SANTANA DE SOUZA 36436847898	019271/15	FABIANA DA CONCEIÇÃO ROCHA 17754373882
015095/16	ASA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE PROJETOS EIRELI – EPP	001483/15	BRUNETO BOMBAS INJETORAS LTDA – ME
014693/16	PAULO ROGERIO DIAS DE OLIVEIRA 19104390881	012371/15	BIDU DIESEL TECHNOLOGY LTDA
014674/16	EVERTOM FAGNE SANTOS MACEDO 31173402896	029590/15	CENTROAUTOS ESTACIONAMENTO E COMERCIO DE VEICULOS LTDA – ME
014641/16	MANOEL HARLEY SANTANA SANTOS 22497159807	009254/15	HIPER PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA – EPP
012473/16	MARCOS ANTONIO ESTEVAN 11365507807	008655/15	ASTECAX ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA – ME
012472/16	MARILENE GOMES BENFICA 29588828880	000284/15	PAULO ALBA CUADRADO – ME
012471/16	ANDERSON CARLOS SILVA 26919920808	000259/15	MARCELO PEREIRA DE PAULA 32321761865
009785/16	PROQUALITY COMERCIO DE EPIS LTDA – EPP	010331/14	ISABEL CRISTINA VIEIRA 11782416889
016324/16	JEFFERSON DE SOUSA SANTOS 42760492885	010245/14	RUBENS DA SILVA SANTOS 05291953993
006765/16	MARILENE VICENTE PANINI TRANSPORTE – ME	017173/14	NILMA APARECIDA BUENO DE TOLEDO 09085195837
014052/16	F DE SOUSA FRANCA TRANSPORTES – ME	017191/14	CRF - CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
001136/16	ITIEL TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI – ME	017215/14	VERONICA MANCINI CAMILO DA SILVA 38300996818
000294/16	ISABELLE DE CUNHA PICON 38848523889	019498/14	BOVERI L R AUTO MOTO ESCOLA LTDA ME
000185/16	TRANS PIERRE TRANSPORTES LTDA – ME	021346/14	ANDRÉ FELIPE TANAKA 35361276812
014056/16	SINAL VERDE CONSULTORIA LTDA – ME	021361/14	RAFAEL NUNES CRUZ LIMA 35699042881
014064/16	LUMA NATALIA DE LIMA 38901713896	010346/14	FABIO HENRIQUE NAKANO VARGAS 34673794869
014161/16	JIREH TRANSPORTES E LOGISTICA	021372/14	GLAUCO SPINA DE LIMA 35187959883
014269/16	EVERTON RODRIGUES 30513907807	021445/14	ROBERTO DA SILVA SANTOS 32515446833
023429/16	REINALDO DOS SANTOS MOREIRA 77902858587	021594/14	DJS INSTALACOES ELETRICAS E HIDRAULICAS EIRELI – ME
023400/16	VALDEMIR RIBEIRO DA SILVA 28409548852	021694/14	MARIVALDO DIAS DO NASCIMENTO - EIRELI – ME
023390/16	S & L GENTILLE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME	021801/14	TANIA LOPEZ DE PATTY 21445740818
023397/16	FERNANDO JOSE DE SOUZA 28440882874	021804/14	BRUNA CRISTIANE RAMOS DE LIMA 22511760800
023504/16	GUILHERME DOS SANTOS LOBATO 39126007835	021805/14	ANTONIO MULLER TELES 08908849866
023524/16	NT4 TECNOLOGIA LTDA – ME	013573/14	BENEDITO ANTONIO PONTES 00931778875
023557/16	JOANA DA CONSOLAÇÃO MIRANDA SANTOS 06133098805	013592/14	RUTH EMIKO KUSSANO 03164843852
023560/16	A M DA SILVA SERVICOS ADMINISTRATIVOS – ME	013670/14	ELISETE APARECIDA DE AVELLAR 04680236825
000195/17	DARLENICE NUNES DE OLIVEIRA 38756501587	015511/14	FELIPE DIEGO DA SILVA 33790099899
001216/17	VANESSA DORIA DOS ANJOS 33286562866	024932/15	FIX SOLUÇÕES TÉCNICAS E MANUTENÇÃO EIRELI – ME
002847/17	ALESSANDRO ALVES DA SILVA 30976113805		
002850/17	CR5 TRANSPORTES LTDA – EPP		
002855/17	DEUSIMAR BATISTA BEZERRA		
011325/09	SUBS MY WAY RESTAURANTE LTDA – EPP		
011146/09	COMERCIAL DE ALIMENTOS ALPHA EXPRESS EIRELI – EPP		

Dr. Luiz Henrique do Nascimento  
Secretário Adjunto de Indústria, Comércio e Abastecimento.



**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PUBLICAÇÃO 01, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.**

O Conselho Municipal de Saúde de Osasco, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº. 3969/05.

RESOLVE:

Publicar Data Limite até o dia 06 de Setembro de 2017, para as Associações/Entidades Atualizarem o Cadastro junto ao CMS, para poderem participar das Próximas Eleições do Conselho Municipal de Saúde de Osasco.

---

*Pasquale Quattrone*  
*Presidente do Conselho Municipal de Saúde*

---

*José Carlos Vido*  
*Secretário Municipal de Saúde*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Saúde**

Av. João Batista nº 400 – Centro – Osasco

**Ref: Manifestação de Interesse em firmar contrato como Organização Social.**

Conforme publicação de comunicado público de interesse nº 01/2017 –SS-Osasco/SP, com propósito de celebrar Contrato de gestão a ser regido pela Lei Municipal nº 4343/2009, regulamentada pelo Decreto nº 10.271/2009, tendo por objeto o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde no Hospital Municipal Antônio Giglio, foram as seguintes organizações interessadas:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>CNPJ</b>
ABBC – Associação Brasileira de Beneficência Comunitária.	09.095.412/0001-27
ACENI – Associação das Crianças Excepcionais de Nova Iguaçu.	01.476.404/0001-19
ANAESP-Associação Nacional de Apoio ao Ensino, Saúde e Políticas Públicas de Desenvolvimento.	02.954.994/0001-00
FENIX DO BRASIL SAÚDE –Gestão e Desenvolvimento de Políticas Públicas de Saúde.	64.029-101/0001-78
GAMP- Grupo de Apoio a Medicina Preventiva e à Saúde Pública.	09.549.061/0001-87
IABAS- Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde.	09.652.823/0001-76
INSAÚDE – Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde.	44.563.716/0001-72
INSTITUO SOCIAL SAÚDE RESGATE A VIDA.	07.900.613/0001-24
INSTITUO SÓCRATES GUANAES (ISG).	03.969.808/0001-70
INSTITUTO ACQUA – Ação e Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental.	03.254.082/0001-99
INSTITUTO CASA BRASIL	05.109.990/0001-14
INSTITUTO FAMILIAR N.S.	10.343.765/0001-88
ORGANIZAÇÃO SOCIAL PRO ATIVA.	67.669.861/0001-38
ORGANIZAÇÃO SOCIAL VITALE SAÚDE.	44.690.238/0001-61

**JOSÉ CARLOS VIDO**

Secretário de Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Saúde**

Av. João Batista nº 400 – Centro – Osasco

**Ref: Manifestação de Interesse em firmar contrato como Organização Social.**

Conforme publicação de comunicado público de interesse nº 02/2017 –SS-Osasco/SP, com propósito de celebrar Contrato de gestão a ser regido pela Lei Municipal nº 4343/2009, regulamentada pelo Decreto nº 10.271/2009, tendo por objeto o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde nas UPA'S, foram as seguintes organizações interessadas:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>CNPJ</b>
ABBC – Associação Brasileira de Beneficência Comunitária.	09.095.412/0001-27
ACENI – Associação das Crianças Excepcionais de Nova Iguaçu.	01.476.404/0001-19
ANAESP-Associação Nacional de Apoio ao Ensino, Saúde e Políticas Públicas de Desenvolvimento.	02.954.994/0001-00
FENIX DO BRASIL SAÚDE –Gestão e Desenvolvimento de Políticas Públicas de Saúde.	64.029-101/0001-78
GAMP- Grupo de Apoio a Medicina Preventiva e à Saúde Pública.	09.549.061/0001-87
IABAS- Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde.	09.652.823/0001-76
INSAÚDE – Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde.	44.563.716/0001-72
INSTITUO SOCIAL SAÚDE RESGATE A VIDA.	07.900.613/0001-24
INSTITUO SÓCRATES GUANAES (ISG).	03.969.808/0001-70
INSTITUTO ACQUA – Ação e Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental.	03.254.082/0001-99
INSTITUTO CASA BRASIL	05.109.990/0001-14
INSTITUTO FAMILIAR N.S.	10.343.765/0001-88
ORGANIZAÇÃO SOCIAL PRO ATIVA.	67.669.861/0001-38
ORGANIZAÇÃO SOCIAL VITALE SAÚDE.	44.690.238/0001-61

**JOSÉ CARLOS VIDO**

Secretário de Saúde

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

### GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. Nº. 011134/2017

Interessado: EDUARDO MACHADO DOS SANTOS - ME  
Assunto: DEFERIMENTO DO PEDIDO APÓS ZERO HORAS SEM MÚSICA

Despacho:

1) Diante do que dos autos consta, DEFIRO , o pedido de licença funcionamento após 0h sem execução música do estabelecimento EDUARDO MACHADO DOS SANTOS –ME sito à Avenida Osvaldo Collino nº 440 , Presidente Altino -Osasco/SP

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 25 de Agosto de 2017.

VALDECI DAS DORES MAGDANELO

Secretário de Segurança e Controle Urbano-SECONTRU

### GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. Nº 014346/2017

Interessado: VITRAL ALTINO SPE LTDA  
Assunto: INDEFERIMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 130-LEI COMPLEMENTAR Nº 206/2011

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.12, e pelo que dos autos consta, INDEFIRO ,o pedido de defesa do auto de multa Nº 130, do estabelecimento VITRAL ALTINO SPE LTDA, sito à Rua Erasmo Braga nº 472– Presidente Altino – Osasco/SP .

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 26 de Agosto de 2017.

VALDECI DAS DORES MAGDANELO

Secretário de Segurança e Controle Urbano-SECONTRU

### GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. Nº. 015188/2017

Interessado: DAIVO DONIZETI QUEIROZ  
Assunto: DEFERIMENTO DO PEDIDO DE DEFESA Nº275-LEI COMPLEMENTAR Nº 206/2011

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.11, e pelo que dos autos consta, DEFIRO ,o pedido de recurso do auto de multa Nº 275- Lei Complementar 206/2011,do estabelecimento HABITÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA sito à Rua Olivio Basilio Marçal nº 490 – Quitaúna– Osasco/SP

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 28 de Agosto de 2017.

VALDECI DAS DORES MAGDANELO

Secretário de Segurança e Controle Urbano-SECONTRU

### GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. Nº 015581/2017

Interessado: GERALDO BUENO RODRIGUES  
Assunto: INDEFERIMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 031-LEI COMPLEMENTAR Nº 3342/1997

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.10, e pelo que dos autos consta, INDEFIRO ,o pedido de defesa do auto de multa Nº 031, do estabelecimento GERALDO BUENO RODRIGUES, sito à Rua Ivone nº 82– Jardim Roberto– Osasco/SP .

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 24 de Agosto de 2017.

VALDECI DAS DORES MAGDANELO

Secretário de Segurança e Controle Urbano-SECONTRU

### GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. Nº. 016910/2017

Interessado: SECRETARIA DE FINANÇA  
Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.05 e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE, do estabelecimento JOSÉ AVELINO DA SILVA , sito à Rua Gerson Coutinho da Silva nº 315 – Jardim Joelma / Osasco-SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 25 de Agosto de 2017.

VALDECI DAS DORES MAGDANELO

Secretário de Segurança e Controle Urbano -SECONTRU

### GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. Nº. 016911/2017

Interessado: SECRETARIA DE FINANÇA  
Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.06 e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE, do estabelecimento DUDOS BAR E LANCHONETE LTDA ME , sito à Rua Padre Paulo Xerdel nº 408– Vila Yolanda / Osasco-SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 25 de Agosto de 2017.

VALDECI DAS DORES MAGDANELO

Secretário de Segurança e Controle Urbano -SECONTRU

# Câmara Municipal

## PODER LEGISLATIVO

### **ERRATA - PORTARIA Nº 691 DE 18/07/2017**

Onde se lê: de 10 à 15/07/17

Leia-se: de 10 à 14/07/17

### **DESPACHO DO SR. PRESIDENTE**

Ratifico a inexigibilidade de licitação nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 25, inciso II para o Curso 230 – AUDESP e Fase IV do Sistema, no Instituto IBRAP, no valor de R\$956,00 (novecentos e cinquenta e seis reais), a favor da empresa IBRAP-Instituto Brasileiro de Administração e Governança Pública Ltda -ME, efetuada por Compra Direta  
Processo Administrativo nº 17.688/2017.

*Osasco, 08 de agosto de 2017.  
Dr. Elissandro Márcio Silva Lindoso  
Presidente*

### **DESPACHO DO SR. PRESIDENTE**

Ratifico a dispensa de licitação nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso II, para anúncio em jornal de grande circulação, no valor de R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais), a favor da EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S/A, efetuada por Compra Direta  
Processo Administrativo nº 18.593/2017.

Osasco, 23 de agosto de 2017.  
Dr. Elissandro Márcio Silva Lindoso  
Presidente

### **EXTRATO DE CONTRATO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE**

Termo de Aditamento nº 001/2017

Contrato nº 005/2015

Processo Administrativo nº\_5282/2015

Empresa: RDM SISTEMA DE GESTÃO - EIRELI - EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação, tendo por objeto a cessão de direito de uso (locação) de software de Sistemas de Gestão para Administração Pública Municipal; conversão de dados; parametrização (customização); manutenção corretiva e legal, ou seja, atendimento técnico especializado e suporte às especificações e características técnicas legais junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais órgãos fiscalizadores e legislações correlatas.

Prazo: Início em 24 de agosto de 2017 e término 23 de agosto de 2018.

Valor: R\$ 571.724,16 pelo período de 12 (doze) meses.

*Osasco, 23 de agosto de 2017.  
Dr. Elissandro Márcio Silva Lindoso  
Presidente*

### **DESPACHO DO SR. PRESIDENTE**

Ratifico a dispensa de licitação nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso II, para curso de Operador e Mantenedor de Cabine Primária, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), a favor da empresa SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, efetuada por Compra Direta  
Processo Administrativo nº 16.682/2017.

*Osasco, 11 de agosto de 2017.  
Dr. Elissandro Márcio Silva Lindoso  
Presidente*

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO****EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: CMTO – Companhia Municipal de Transportes de Osasco.  
Contratado: CRIATIVA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELLI - EPP

Nº PROCESSO: 003/2017  
DISPENSA DE LICITAÇÃO – CARÁTER EMERGENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços terceirizados de natureza continuada para fornecimento de mão de obra especializada (motorista).

---

**RATIFICAÇÃO**

Contratante: CMTO – Companhia Municipal de Transportes de Osasco.  
Contratado: CRIATIVA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELLI - EPP

Nº PROCESSO: 003/2017  
DISPENSA DE LICITAÇÃO – CARÁTER EMERGENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços terceirizados de natureza continuada para fornecimento de mão de obra especializada (motorista).